

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço de anúncio é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas inseridas no texto será o respectivo espaço acrescido de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país ... ..	1 600\$00	1 100\$00
Para países do espaço português...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países ... ..	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO Por cada página ... ..	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

## Decreto Presidencial n.º 14/89:

Dá por finda a comissão de serviço, de Álvaro Dantas Tavares, nas funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde na União Soviética.

## Decreto Presidencial n.º 15/89:

Designa o Camarada João Pereira Silva, Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, para assegurar as funções de Primeiro Ministro durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires.

## CONSELHO DE MINISTROS:

## Decreto n.º 75/89:

Dispensa de apresentação do boletim de registo prévio de importação, os separados de bagagem sem carácter comercial, os donativos, as peças de substituição e medicamentos urgentes.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

## Portaria n.º 59/89:

Põe em circulação, a partir do dia 18 de Setembro de 1989, selos da emissão «100 Anos da União Interparlamentar».

## Chefia do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

## Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 14/89

de 30 de Setembro

Usando da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do Camarada Álvaro Dantas Tavares nas funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde na União Soviética.

Publique-se.

Presidência da República, 27 de Setembro de 1989.  
— O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## Decreto Presidencial n.º 15/89

de 30 de Setembro

Usando da faculdade conferida pela alínea g) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º É designado o Camarada João Pereira Silva, Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, para assegurar as funções de Primeiro-Ministro durante a ausência no estrangeiro do titular do cargo, Camarada Pedro Verona Rodrigues Pires.

Art. 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor no dia 29 de Setembro de 1989.

Publique-se.

Presidência da República, 27 de Setembro de 1989.—  
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 75/89

de 30 de Setembro

Com a publicação do Decreto n.º 92/87, de 22 de Agosto, que elevou para 10 000\$ o limite mínimo para a exigência do BRPI, deram-se os primeiros passos no sentido de simplificação do desembaraço aduaneiro dos denominados separados de bagagem de carácter não comercial.

Não obstante isso, continuaram a persistir reclamações, sobretudo de emigrantes, em razão das dificuldades decorrentes da retenção no Sal, que, normalmente, funciona como aeroporto de escala para os passageiros que afluem ao nosso país, de separados de bagagem de valor superior ao fixado pelo decreto atrás mencionado por exigências ligadas à emissão do BRPI.

Ponderada a questão e reconhecida a sua pertinência, pretende-se pelo presente diploma, sem perder de vista a necessidade de accionamento de mecanismos sucedâneos de fiscalização, com vista a impedir a desvirtuação dos objectivos propostos, adoptar medidas que se orientem no sentido de uma simplificação progressiva de procedimentos aduaneiros onde isso seja possível, com o intuito, até, de reduzir os factores susceptíveis de provocar conflitualidade no relacionamento entre as Alfândegas e outros serviços ligados ao controle do comércio externo e os seus utentes, habituais ou esporádicos.

Refira-se igualmente ter a oportunidade sido aproveitada para atender reclamações oriundas de outros sectores que, embora incidindo sobre a mesma problemática, diferem entre si na fundamentação e no impacto que a sua satisfação acarreta, a nível de um funcionamento mais eficaz da própria economia.

Nestes termos:

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São dispensados de apresentação do boletim de registo prévio de importação:

- a) Os separados de bagagem, sem carácter comercial, de valor global não superior a 50 000\$.
- b) Os donativos recebidos no âmbito da cooperação internacional, sem dispêndio de cambiais, destinados ao PAICV, ao Estado ou às organizações não governamentais de fins sociais ou de carácter humanitário;
- c) As peças de substituição estritamente necessárias à reparação de barcos, aviões, máquinas em laboração implantadas em estabelecimentos industriais, aparelhos instalados em aeroportos e estações de rádio e telecomunicações, e de geradores e outras máquinas das centrais eléctricas e de dessalinização;
- d) Os medicamentos urgentes destinados a socorrer pessoas enfermas.

2. O disposto na alínea b) do número anterior não abrange as mercadorias adquiridas com as ajudas financeiras.

Art. 2.º Aos separados de bagagem a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º é aplicada a taxa prevista no artigo 1.º do Decreto n.º 152/87, de 26 de Dezembro.

Art. 3.º — 1. Para os donativos, peças de substituição e medicamentos, referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 1.º é exigida, no momento da apresentação do bilhete de despacho aduaneiro, uma declaração de valor, de modelo anexo ao presente diploma.

2. A declaração de valor é processada em quatro vias, sendo o original destinado ao Banco de Cabo Verde, o duplicado à Direcção-Geral do Comércio, o triplicado arquivado na estância aduaneira respectiva e o quadruplicado entregue ao declarante.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Arnaldo França.*

Promulgado em 21 de Agosto de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Modelo, a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º

DIRECÇÃO-GERAL DAS ALFÂNDEGAS

Alfândega de ...

DECLARAÇÃO DE VALOR N.º ...

Declarante (1) ...  
 Designação da mercadoria (2) ...  
 Volumes (3) ...  
 Meio de transporte (4) ...  
 Título de propriedade ...  
 Procedência ...  
 Valor FOB ...  
 Frete ...  
 Seguro ...

Data ...

O Declarante,

(Assinatura autenticada)

Regime:

Anotações:

BD n.º .../... de ...

Data ...

O Verificador,

(Assinatura e carimbo)

- (1) Importador ou destinatário real de mercadoria;
- (2) Designação comercial e código pautal;
- (3) Quantidade, qualidade e marcas;
- (4) Nome e contra-marca.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 59/89

de 30 de Setembro

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo único: São postos em circulação, a partir do dia 18 de Setembro de 1989, selos da emissão «100 anos da União Interparlamentar» com as características e nas quantidades e taxas seguintes:

### Selos:

Dimensões —  $43 \times 30^{mm}$ ;  
Denteado —  $13,5 \times 13,5$ ;  
Impressão — Offset a 4 cores em folhas de 50 selos;

Papel — especial;  
Peso do papel — 102 g;  
Cola — tropical;  
Artista — Leão Lopes;  
Casa Impressora — Osterreichische Staatsdruckerei;

### Quantidades e taxas:

215 565 selos de 2\$00;  
215 565 selos de 4\$00;  
215 565 selos de 13\$00.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 30 de Setembro de 1989. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

#### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV:

De 23 de Agosto de 1989:

Júlio Lopes Correia — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/84, de 28 de Julho, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Conselho Nacional do PAICV, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

De 28:

Felisberto Alves Vieira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 73/84, de 28 de Julho, para exercer, definitivamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Conselho Nacional do PAICV.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do PAICV.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Setembro de 1989:

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 4 de Agosto de 1989:

João Borges Tavares, oficial de diligências de 2.ª classe, definitivo, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido à classe imediata, nos termos do Decreto-Lei n.º 40/89, de 10 de Junho, continuando colocado no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 29 de Junho de 1989:

Duete Alcides Alfama, chefe de secção, definitivo do quadro de pessoal do PAICV — autorizado, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1 das Bases Gerais das Empresas Públicas, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 11/78, de 18 Fevereiro, a prestar serviço em comissão na EMPA, como delegado do concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir da data em que for dada por finda a comissão de serviço, como Delegado do Governo daquele concelho.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1989).

De 5 de Setembro:

Ilda Maria Lopes Barbosa, técnico auxiliar de administração de 2.ª classe, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Administração — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, o partir do dia 13 de Setembro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Setembro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 25 de Maio de 1989:

Antonina dos Reis Borges, professora de posto escolar, provisória — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto de 1989).

De 25 de Julho:

Severo de Jesus Guilherme — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Delegação do Porto Novo do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1989).

De 9 de Agosto:

José António Galvão Gonçalves, professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», exercendo funções em comissão de serviço na ilha da Juventude — Cuba — dada por finda a referida comissão.

De 18:

Felisberto Lopes Tavares, professor de 3.º nível, 3.ª classe, interino, da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — autorizado a continuar em exercício na mesma situação e categoria, durante os meses de Agosto e Setembro do ano de 1989, a fim de ajudar a Direcção da Escola na preparação do ano lectivo de 1989/90.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 19.ª do orçamento vigente.

De 22:

Maria de Lourdes Império de Oliveira, professora de posto escolar, contratada — aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/II/87, de 31 de Dezembro.

Cremilda Clara da Ressureição da Luz, professora do Ensino Primário — aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Setembro de 1989).

De 25:

São mandados reverter à real categoria os seguintes docentes do 2.º nível, nomeados interinamente no cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação nas escolas a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1989.

Ensino Básico Complementar de Achada Santo António:

Hirondina de Fátima B. C. Lima.  
Juvenal Lopes Furtado.  
Maria Aliria Oliveira Chantre.

Ensino Básico Complementar do «Lavadouro».

Felisberto Lopes Tavares.

Ensino Básico Complementar de Calabaceira:

Joanita M. Caetano S. Piloto.  
Estevão Pereira Barreto.

Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Maria de Fátima Fortes Cruz.  
Mário Nunes Coelho Mendonça.  
José Silvestre Freire Tavares.

Ensino Básico Complementar de Santa Catarina:

Guilherme Almeida Cardoso.

Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

Idalina F.P.L. dos Santos.  
Mafalda de E. C. Monteiro Barreto.  
Maria de Lourdes S. Leite.  
Maria Palmira N. O. V. Morais.  
Maria Clementina Chantre S. Santos.

Ensino Básico Complementar de Ribeira Grande:

Margarida Pires P. Morais.

Liceu «Domingos Ramos»:

Esther Querido Santana.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 14 de Agosto de 1989:

José Maria Brito Almeida, técnico de 2.ª classe, provisório, do Arquivo Histórico Nacional do Ministério da Informação, Cultura e Desportos — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, n.º 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1989).

De 31:

Adriana Lemba, servente assalariada, do quadro do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Informação, Cultura e Desportos — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro.

José Carlos Semedo Varela, jornalista de 3.º nível de 3.ª classe, provisório, do quadro de pessoal da Televisão Experimental de Cabo Verde — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 1989.

António Pedro da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino do quadro do pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Informação, Cultura e Desportos — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 1989.

De 4 de Setembro:

Maria da Veiga Gonçalves Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Agência Noticiosa Caboverdeana — con-



cedida, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 4 (quatro) meses de licença registada, com efeitos a partir de 13 de Setembro do corrente ano.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro de 1989).

**Despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:**

De 10 de Agosto de 1989:

**Tomásia Ludovina Medina, 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Local, em comissão de serviço na Repartição do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — dada por finda a referida comissão de serviço.**

**Tomásia Ludovina Medina, 3.º oficial da Direcção-Geral da Direcção-Geral da Administração Local — colocada, por conveniência de serviço no Município da Praia.**

**Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:**

De 23 de Junho de 1989:

**Maria Tereza Évora, contínua do Ministério da Educação, prestando serviço na Escola do Magistério Primário do Mindelo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 8 de Junho de 1989, que é do seguinte teor:**

«Incapaz para o serviço».

**José dos Santos Delgado, contínuo, do Ministério da Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 15 de Junho de 1989, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

De 22 de Julho:

**Luís de Matos Miranda Fortes, filho de António Almeida Fortes, secretário de Finanças do concelho de S. Vicente. — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 6 de Julho de 1989, que é do seguinte teor:**

«Que o examinado deve ser evacuado para o exterior do País, a fim de ser tratado num serviço especializado em ORL».

Evacuar para Portugal.

\* Obs: Dada a sua situação clínica deve ser acompanhado por um familiar.

De 1 de Agosto:

**Carmen Dolores Brito Soares, filha da professora de posto escolar, Maria do Carmo Brito Soares — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Julho de 1989, que é do seguinte teor:**

«Que a examinada deve ser evacuada para centro especializado em Ortopedia pediátrica a fim de continuar o tratamento.

Obs: Dado a sua menoridade deve ser acompanhada por um familiar próximo.

**Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia:**

De 12 de Julho de 1989:

**Jorge Homero Tolentino Araújo — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia.**

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1989).

**Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:**

De 22 de Junho de 1989:

**Celestino Santos Andrade, condutor de 3.ª classe, provisório, do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, prestando serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Embaixada de Cabo Verde em Portugal — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.**

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1989).

**Celestino Santos Andrade, condutor de 3.ª classe, provisório, do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — promovido nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, artigo 8.º, § 2.º, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.**

Continua a prestar serviço no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Embaixada de Cabo Verde em Portugal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 1989).

**Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:**

De 10 de Agosto de 1989:

**Salomão Mendes — contratado nos termos do artigo 188.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, conjugado com os artigos 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor de 3.ª classe, do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas.**

**José Pedro Mendes Correia — contratado, nos termos do artigo 188.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas conjugado com os artigos 45.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de condutor de 3.ª classe, do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas.**

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 13 de Janeiro de 1989:

Augusto Gil Ferro Évora, habilitado com o curso de formação em Estatística Agrícola — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 13/85, de 23 de Março, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 13 de Junho de 1989:

António Calazans Monteiro, funcionário aposentado, exercendo as funções de técnico de 3.ª classe, (topógrafo) do Ministério das Obras Públicas — renovada, nos termos do diploma no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro, o contrato de prestação de serviço, no referido cargo, com direito ao vencimento mensal de 22 150\$.

De 22 de Setembro:

Clarice Soares Pinto, habilitada com o curso do CENFA — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 15.º e 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe da Direcção-Geral da Administração Pública, ficando exonerada do cargo de técnico auxiliar de administração de 3.ª classe, interino, da mesma Direcção-Geral, a partir da data da posse do novo cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Setembro de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 19 de Agosto de 1989:

Nicolau Sacrossanto Gomes Fernandes, técnico profissional de 1.º nível principal, da Direcção-Geral de Saúde — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 256 800\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 42 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 21:

José Nunes, técnico auxiliar de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de todo o

serviço, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sua sessão de 15 de Junho do ano em curso e homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 26 de Junho do mesmo ano, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 168 000\$ (cento e sessenta e oito mil escudos), sujeita à rectificação, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75 e correspondente a 43 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro de 1989).

De 20 de Setembro de 1989:

Lucas Evangelista Monteiro, chefe de secção definitivo, exercendo interinamente o cargo de Director de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Marinha Mercante, com colocação no Departamento Marítimo de Sotavento — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 49/86, de 6 de Dezembro, até 31 de Março de 1986 ... ..	33	4	21
De 1 de Abril de 1986 a 31 de Agosto de 1989 ... ..	3	5	1
<b>Total</b> ... ..	<b>36</b>	<b>9</b>	<b>22</b>

Despachos do Camarada Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

De 19 de Setembro de 1989:

Dr.ª Maria Teresa Alves Évora, Juiz de Direito de 3.ª classe do quadro da Magistratura Judicial, ora colocada no Tribunal Regional de 2.ª classe de Santa Catarina — transferida, na mesma situação e categoria, por urgente conveniência de serviço, para o 1.º Juízo Cível do Tribunal de 1.ª Classe da Praia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e de conformidade com a deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior da Magistratura, em sua sessão de 15 de Junho do corrente ano.

Dr. António Augusto Araújo Vera-Cruz Pinto, Juiz de Direito de 3.ª classe, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Tribunal Regional de 2.ª Classe, do Fogo — transferido, na mesma situação e categoria, por urgente conveniência de serviço, para o Juízo Criminal do Tribunal Regional de 1.ª Classe de S. Vicente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e de conformidade com a deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior da Magistratura, em sua sessão de 15 de Junho do corrente ano.

Despacho do Camarada Director-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 6 de Setembro de 1989:

Carlos Jorge Semedo Duarte, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do quadro provisório, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em serviço na Junta dos Recursos Hídricos, do Conselho Nacional de Águas na situação de licença registada — prorrogada por mais 7 (sete) meses a referida licença com efeitos a partir de 11 de Agosto último, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro de 1989).

Despacho do Camarada Director-Geral do Ensino, por delegação do Camarada Ministro da Educação:

De 8 de Maio de 1989:

Genoveva Rodrigues Andrade Vieira Lopes, professora de posto escolar, 2.º nível, provisório — concedida à mudança de classe, correspondente a 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, donjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, d 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 1989).

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 13 de Julho de 1989:

Verónica Jazmin Samur Hasbun, formada em Biblioteconomia — contratada, ao abrigo da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para prestação de serviço na área de sua especialização, no Arquivo Histórico Nacional.

O contrato tem a duração de um ano a contar de 26 de Junho de 1989, renovável tacitamente, com o vencimento mensal de vinte e cinco mil e duzentos escudos, equivalente a técnico superior de 3.º classe, letra «E», da tabela da Função Pública.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, n.º 1.2.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro de 1989).

Deliberação do Conselho Deliberativo da Rebeira Grande:

De 30 de Março de 1989:

Anacleto Pedro Lopes — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, do Secretariado Administrativo da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 9.º, n.º 6 do orçamento Municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1989).

## COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, de 19 de Agosto do corrente ano, foram designados os indivíduos abaixo indicados, fazerem parte do júri do concurso de provas práticas para preenchimento de vagas de escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/89, de 25 de Agosto de 1989.

Presidente:

Imelda Miranda — 1.º oficial.

Vogais:

Raquel Pinto — técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe.

Odeith Teixeira — escriturária-dactilógrafa principal.

Para os devidos efeitos se comunica que Marlene Cabral de Pina, servente, assalariada, do Secretariado Administrativo da Praia, que se encontrava na situação de licença registada, apresentou-se ao serviço no dia 20 de Agosto do corrente ano, tendo reiniciado as suas funções.

Para os devidos efeitos se comunica que a pensão concedida ao 1.º oficial definitivo do Secretariado Administrativo da Praia, João Inês Fortes Tomar, por despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública por delegação do Camarada Secretário de Estado, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/89, deverá ser acrescida da percentagem concedida às classes inactivas pelo Decreto-Lei n.º 109/88, de 12 de Dezembro.

## RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 2, páginas 19 e 21, de 14 de Janeiro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 7 de Outubro de 1988, respeitante aos contratos de professores de posto escolar do 2.º nível, 3.ª classe, e transferência, dos professores do Ensino Básico Elementar, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Francisco Manuel de Brito;

Boaventura Miranda Évora.

Deve ler-se:

Francisco Miguel de Brito;

Bartolomeu Miranda Évora.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 32/89, página 459, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 7 de Julho, respeitante ao contrato de prestação de serviço, de Júlio César Vera Cruz Martins Morais, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Júlio César de Carvalho.

Deve ler-se:

Júlio César Vera Cruz Martins Morais.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 43/88, página 566, de 22 de Outubro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 28 de Setembro, respeitante a licença registada de Maria Auxiliadora Monteiro Lopes Wanhon, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Deve ler-se:

... com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1988.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/89, página 105, de 25 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 29 de Setembro de 1988, respeitante à revalidação do contrato de prestação de serviço, do professor de posto escolar do 2.º nível, 3.ª classe, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José Lourenço Monteiro.

Deve ler-se:

José Lourenço Monteiro Nascimento.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 25/89, página 367, de 24 de Junho, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 29 de Setembro, respeitante à mudança de classe, de Antónia Aníbal Alice Vieira, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

António Aníbal Alice Vieira.

Deve ler-se:

Antónia Aníbal Alice Vieira.

Direcção-Geral da Administração Pública na Praia, 28 de Setembro de 1989. — O Director dos Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 1.ª classe.

o

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

### Direcção-Geral da Administração Local

#### DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, publica-se que o Cama-

rada Ministro da Administração Local e Urbanismo, por seu despacho de 24 de Agosto de 1989, confirmou a deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente tomada em sessão ordinária de 13 de Junho, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento do Município de S. Vicente, no valor de 1 963 000\$.

Capítulo	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução	
1.º			Despesas correntes:			
			<i>Serviços Administrativos</i>			
			Vencimentos e salários:			
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..			485 400\$00
		3.º	Participação e prémios...	80 000\$00		
		9.º	Bens duradouros:			
		2	Consumo de secretaria.	30 000\$00		
		3	Outros bens não duradouros ... ..	20 000\$00		
		11.º	Despesas gerais de funcionamento:			
		6	Trabalhos especiais diversos... ..	20 000\$00		
		14.º	Outras despesas correntes:			
		4	Taxas de tráfego ... ..	140 000\$00		
		16.º	Activos financeiros:			
		2	Aquisição de uma quota de 10% na Sociedade PAVIBLOC... ..	100 000\$00		
	2.º			<i>Serviços de Urbanização e Obras</i>		
			18.º	Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..			666 600\$00
		24.º	Bens duradouros:			
		4	Outros bens duradouros.	60 000\$00		
		25.º	Bens não duradouros:			
		3	Outros bens não duradouros... ..	40 000\$00		
		26.º	Conservação e aproveitamento de bens... ..	663 000\$00		
			Despesas de capital:			
	28.º	Investimentos:				
	1	Construções diversas:				
		i) Aproveitamento da água da ETAR ...	500 000\$00			

Capítulo	Artigo	Número	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
3.º			<i>Serviços de Higiene e Salubridade</i>		
	29.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		704 500\$00
	34.º		Bens duradouros:		
		2	Outros bens duradouros.	80 000\$00	
	35.º		Bens não duradouros:		
		3	Outros bens não duradouros ... ..	150 000\$00	
	36.º		Conservação e aproveitamento de bens ...	250 000\$00	
4.º			<i>Serviços de Mercados e Feiras</i>		
	39.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		71 000\$00
			Despesas de capital:		
	47.º		Investimentos:		
		1	Maquinaria e equipamentos ... ..	30 000\$00	
5.º			<i>Serviços de Abastecimento de Água</i>		
	48.º		Vencimentos e salários		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		35 000\$00
			Soma ... ..	1 963 000\$00	1 963 000\$00

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 25 de Agosto de 1989. — O Director-Geral, *Daniel Henrique Cardoso Mendes*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### CHEFIA DO GOVERNO

#### Secretaria de Estado da Administração Pública

##### Direcção-Geral da Administração Pública

#### AVISO

Para os devidos efeitos se avisa, o técnico de 1.ª classe do MDRP, Manuel de Matos Júnior, com a última residência na vila da Ribeira Grande — Santo Antão, que par despacho de 8 de Maio de 1989, do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, foi punido com a pena da alínea f), do artigo 14.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de Dezembro, demissão. Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 1989.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 28 de Agosto de 1989. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

### Direcção-Geral de Administração

#### AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citada a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Isabel de Pina Ramos, ausente em parte inserta dos Estados Unidos da América, de que deve apresentar no prazo de 30 dias, contados do oitavo dia posterior à data desta publicação no *Boletim Oficial*, a sua defesa escrita sobre o motivo por que abandonou o lugar, conforme processo que corre seus termos.

Praia, 21 de Agosto de 1989. — O Director de Serviços, *Daniel Benoni Rezende Costa*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

#### Cartório do Contencioso Aduaneiro

##### Alfândega da Praia

#### EDITAL

*Ramiro Barbosa Vicente*, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos, consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, objectos do Processo Administrativo n.º 48/89, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 Embalagem c/marca Eunice Baptista Ramos de conteúdo ignorado, vindo no n/m «Ilha do Komo», entrado neste porto em 13/4/84, sob c/m fiscal n.º 36/84;

1 volante para auto s/marca vindo no n/m «Ilha do Komo», entrado neste porto em 13/4/84, sob a c/m fiscal n.º 36/84; 1 bolsa de conteúdo ignorado c/m António Semedo vindo no n/m «Elsie» entrado neste porto em 25/7/84 sob c/m fiscal n.º 75/84;

1 Bolsa de conteúdo ignorado c/marca José H. Veiga, Júnior vindo no n/m «C. Bojador» entrado em 5/11/84 sob a c/m fiscal n.º 112/84; 1 maleta de conteúdo ignorado s/marca vindo no n/m «Elsie» entrado neste porto em 14/11/84 sob a c/m fiscal 116/84; 1 volume contendo tampa de mesa de vidro s/marca vindo no n/m «Ilha do Komo» entrado em 26/2/85 sob a c/m fiscal 19/85; 1 cartão de conteúdo ignorado s/marca vindo no n/m «Elsie» entrado em 6/7/85 sob c/m fiscal n.º 60/85; 1 embalagem de conteúdo ignorado c/marca Aldina Rodrigues Borges vindo n/m «Elsie» entrado em 6/7/85 sob c/m fiscal 60/85; 2 cartões de conteúdo ignorado s/marca vindos no n/m «Elsie» entrado neste porto em 3/10/85 sob a c/m fiscal n.º 99/85; 1 saco de conteúdo ignorado s/m vindo no n/m «Independência» entrado em 28/10/85 sob c/m fiscal n.º 103/85; 1 maleta de conteúdo ignorado c/m João Ramos Silva vindo no n/m «Elsie» entrado neste porto em 6/11/85 sob c/m fiscal 109/85; 1 cartão c/m Deodato J. da Silva, 1 cartão c/m SLA e 1 cartão c/m MRS de conteúdos ignorados vindos no n/m «Ilha do Komo» entrado neste porto em 24/11/85 sob c/m fiscal n.º 114/85;

1 cartão c/m Alda Maria Fonseca, 1 cartão c/m Luisa S. dos Reis, 1 cartão c/m José Carlos Brito, 1 cartão c/m Alberto Dias, 1 cartão c/m António Faria,



1 cartão c/m Bitunga e 3 sacos s/marca de conteúdos ignorados vindos no n/m «Elsie» entrado neste porto em 18/12/85 sob a c/m fiscal n.º 124/85. 1 bolsa de conteúdo ignorado s/marca vindo no n/m «Elsie» entrado em 21/01/86 sob c/m fiscal n.º 11/86; 1 cartão de conteúdo ignorado c/m Juliana Tavares vindo no n/m «Ilha do Komo» entrado neste porto em 20/2/86, sob a c/m fiscal n.º 19/86. 1 volume contendo colchão e 1 atado de pneus para bicicleta todos s/marca vindos no n/m «Independência» entrado neste porto em 2/4/86 sob a c/m fiscal n.º 37/86; 1 embalagem de conteúdo ignorado c/m Armindo M. Tavares vindo no n/m «Elsie» entrado em 23/6/86 sob c/m fiscal n.º 71/86; 1 embalagem de conteúdo ignorado c/m Alda Lino vindo no n/m «Ilha do Komo» entrado em 30/7/86 sob a c/m fiscal n.º 81/86; 1 maleta c/m Luis Alberto Vieira, 1 cartão c/m Albertino M. de Carvalho de conteúdos ignorados, e 1 colchão c/m Albertino M. de Carvalho vindos no n/m «Independência» entrado neste porto em 14/8/86 sob c/m fiscal n.º 91/86; 1 ext. c/m Clara M. dos Santos, 1 cartão c/m José A. S. Silva de conteúdos ignorados vindos no n/m «Elsie» entrado neste porto em 5/9/86 sob c/m fiscal n.º 100/86; 1 cartão de conteúdo ignorado c/m Honorata J. Dias vindo no n/m «Elsie» entrado em 11/10/86 sob c/m fiscal n.º 113/86; 1 cartão de conteúdo ignorado s/marca vindo no n/m «Independência» entrado em 21/10/86 sob c/m fiscal n.º 118/86; 1 pacote de conteúdo ignorado c/m Presidente C. D. da Praia vindo no n/m «Elsie» entrado neste porto em 17/11/86 sob c/m fiscal 127/86; 1 embalagem c/m Fama Silva e 1 cartão s/marca de conteúdos ignorados vindos no n/m «Independência» entrado neste porto em 3/12/86 sob c/m fiscal n.º 131/86; 1 cartão s/marca de conteúdo ignorado vindo no n/m «Elsie» entrado neste porto em 21/12/86 sob c/m fiscal 137/86; 1 garrafão com 5 litros de vinho c/marca António Silva, 1 maleta c/m Eugénio B. Furtado e 1 cartão c/m Maria C. Semedo, 1 cartão s/marca de conteúdos ignorados vindos no n/m «Elsie» entrado neste porto em 21/12/86 sob a c/m fiscal n.º 137/86: 1 carro para bebé c/marca Lourdes Carvalho, vindo no n/m «Ilha do Komo» entrado em 12/1/87 sob c/m fiscal 4/87; 1 cartão de conteúdo ignorado c/m Cristina Delgado Fortes vindo no n/m «Ilha do Komo» entrado em 23/2/87 sob c/m fiscal 12/87; 1 cartão de conteúdo ignorado c/m Nelson João Fortes vindo no n/m «Elsie» entrado em 30/3/87 sob c/m fiscal 19/87; 1 cartão s/marca e bolsa c/m Roberto Pedro Mendes de conteúdos ignorados vindos no n/m «Elsie» entrado neste porto em 6/5/87 sob c/m fiscal n.º 36/87; 1 lavatório de plástico partido s/marca vindo no n/m «Elsie» entrado em 3/7/87 sob c/m fiscal n.º 60/87; 1 cartão de conteúdo ignorado c/marca Chiquinha vindo num dos aviões de Dakar, sob a c/m fiscal n.º 137-A/83.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 6 de Setembro de 1989. — O Director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(129)

## Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

### ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foi requerido o abono do subsídio por morte e funeral deixado pelo seguinte pensionista:

1. Por óbito de João de Carvalho, a requerimento da sua viúva Maria Augusta dos Santos Carvalho.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos aos mesmos subsídios ou impugnarem os dos requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, e autorizará ou não o subsídio, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 22 de Setembro de 1989. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(130)

### ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de João de Carvalho, que foi sócio-pensionista desta Instituição, a sua viúva Maria Augusta dos Santos de Carvalho, requereu a transmissão da pensão deixada pelo falecido.

Ficam por este éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão, ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver, autorizará ou não a transmissão, conforme fôr de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 22 de Setembro de 1989. — O secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(131)

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### CERIS — Sociedade Caboverdiana de Cerveja e Refrigerantes, SARL

#### RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DE 1988

Senhores Accionistas,

Em cumprimento do estipulado na Lei e nos Estatutos temos a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e as Contas da CERIS — Sociedade Caboverdiana de Cerveja e Refrigerantes referentes ao exercício de 1988.

#### 1. Introdução

O acontecimento mais relevante de 1988 foi certamente o arranque da Fábrica de Cerveja e de Refrigerantes no seguimento da inauguração oficial em 26 de Maio.

Os produtos da Empresa caracterizaram-se pela sua excelente qualidade e conquistaram desde logo o agrado do consumidor.

O ano de 1988 foi, no entanto, um ano de consumo anormalmente baixo o que, aliado ao elevado nível de importações conduziu a um volume de vendas muito abaixo das previsões.

O ano de 1989 terá assim, necessariamente, de caracterizar-se pela implantação comercial dos produtos da Empresa e pelo início do seu equilíbrio financeiro depois da fase de construção e início de produção.

#### 2. Produção e vendas

Pelas razões conhecidas a produção foi iniciada com cerca de 6 meses de atraso sobre a data prevista. Por essa razão e pelo elevado nível de importações e ainda pela dificuldade inicial na adaptação ao novo sistema de vasilhame retornável ficaram as vendas aquém da previsão criando problemas financeiros que adiante serão referidos.

A rede de comercialização foi sucessivamente adaptada à realidade do mercado esperando-se que, no ano em curso, possa já funcionar em pleno para o que haverá que completar o preenchimento dos quadros nesta área e proceder à sua formação.

#### 3. Situação financeira

O exercício de 1988 foi encerrado com activo e passivo totais de ECV 732 404 000 e com um resultado negativo de ECV 55 107 000 que propomos seja levado à conta de Resultados Transitados.

O investimento global estimado em ECV 530 000 000 viria atingir ECV 730 000 000 por razões, já explicadas no Relatório do Conselho de Administração referente ao exercício de 1987,

O atraso no arranque da fábrica, o elevado volume de importações e ainda o anormalmente baixo ano de vendas globais atrás mencionados traduzir-se-iam uma redução de vendas que retirou à Empresa uma contribuição considerável.

O aumento de capital de ECV 180 000 000 para ECV 207 000 000 a que se procedeu durante o exercício, não foi suficiente para aliviar a pressão sobre a situação financeira nesta fase da vida da Empresa e será assim indispensável não só uma acção comercial intensa e eficiente mas ainda proceder à reestruturação dos capitais próprios e alheios.

Neste sentido propôs o Conselho de Administração às entidades caboverdianas e dinamarquezas envolvidas, um conjunto de medidas que mereceram da sua parte a melhor receptividade estando algumas delas em curso.

4. Recursos humanos e formação

No plano social e tendo embora em conta as naturais preocupações de produtividade foram criados pela Empresa, tal como previsto no plano inicial, um total de 82 postos de trabalho.

Foi aprovado durante o exercício um plano integrado de formação que incluiu um conjunto de acções já em curso de treino e formação em Cabo Verde e no estrangeiro a completar com urgência que a importância do assunto aconheça. Estas acções intensificar-se-ão em 1989, ano em que haverá que proceder com a máxima brevidade à selecção dos quadros de formação superior e universitária ainda em falta,

Ao terminar este Relatório deseja o Conselho de Administração cessante agradecer:

— as Entidades Oficiais pela disponibilidade manifestada em relação aos seus problemas,

— aos seus Clientes pela preferência com que distinguiram os nossos produtos,

— aos Senhores Accionistas pela compreensão revelada ao acorrer ao aumento de capital social,

— ao seu Pessoal pela competência e espírito de colaboração.

— os restantes Órgãos Sociais da Empresa pelo apoio concedido ao Conselho de Administração neste período da vida de Empresa, e de um modo geral a todas as Entidades que directa ou indirectamente nos deram a sua colaboração.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas:

Nos termos estatutários cumpre-nos apresentar a V. Ex.<sup>as</sup> o nosso parecer sobre o Relatório Balanço e Contas apresentadas pelo Conselho de Administração referente ao exercício de 1988. No exercício das nossas funções de Conselho Fiscal da CERIS, S.A.R.L., acompanhamos com regularidade, as actividades da empresa durante o exercício, através de informações contabilísticas, da auditoria às contas do exercício de 1988, da análise do relatório de auditoria apresentado pela Price Waterhouse e de esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração.

Verificamos que aqueles documentos de prestação de contas traduzem a verdadeira situação económica, financeira e patrimonial da empresa e dão satisfação às disposições legais e estatutárias.

A prática de auditoria na empresa tem-se revelado um valioso instrumento na correcta apreciação da situação patrimonial e da gestão dos negócios da firma, pelo que

recomendamos que a mesma seja mantida como meio de avaliação da eficiência e eficácia dos controles internos em todos os domínios operacionais da empresa.

Assim somos de parecer que.

1.º) — Seja aprovado o Relatório, Balanço Analítico, Demonstração dos Resultados Líquidos e Mapa de Origem e Aplicação de Fundos, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos no exercício de 1988.

2.º) — Seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração e aos trabalhadores da empresa pela valiosa colaboração prestada.

S. Vicente, 6 de Março de 1989. — O Conselho Fiscal Shell Cabo Verde, SARL (Presidente) António L. Canuto — Alfredo José de Carvalho Veiga (Vogal) — Atelano Fonseca (Vogal).

CERIS — SOCIEDADE CABOVERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, SARL

Mapa de origem e aplicação de fundos do exercício findo em 31 de Dezembro de 1988

(Expresso em milhares de Escudos Caboverdianos)

Os fundos monetários foram absorvidos por:		
Prejuízo do exercício	...	(55 107)
Encargos não implicando saída de fundos:		
Depreciação do imobilizado corpóreo	...	33 432
Amortização do imobilizado incorpóreo	...	15 944
Proveitos não implicando entradas de fundos:		
Diferenças de câmbio não realizadas em empréstimos a médio e longo prazos...	...	(1 570)
Fundos absorvidos pela exploração	...	(7 301)
Operações de financiamento:		
Aumento realizado do capital social...	18 900	
Empréstimos a médio e longo prazos...	36 305	55 205
Operações de investimento:		
Imobilizado corpóreo	(56 670)	
Imobilizado incorpóreo	(34 293)	(90 963)
		(35 748)
Redução do capital circulante	...	(43 059)
Alterações no capital circulante:		
Aumentos no activo corrente:		
Disponibilidades	...	13 327
Clientes	...	16 656
Devedores diversos e despesas antecipadas	...	4 753
Existências	...	9 026
		43 162
(Aumentos)/reduções no passivo corrente:		
Financiamentos	...	(37 845)
Fornecedores	...	(5 516)
Credores diversos e encargos a pagar	...	(48 320)
Accionistas, conta subscrição	...	5 460
		(86 221)
Redução do capital circulante	...	(43 059)

Código de conta	ACTIVO	Activo bruto	Provisões amortizações e reintegrações	Activo líquido	Código de contas	PASSIVO	Passivo e situação líquida
	Disponibilidades:					Débitos a curto prazo:	
11	Caixa...	50 000\$00		50 000\$00	211	Clientes c/c ...	18 981 077\$00
12	Depósito à ordem ...	16 401 511\$00		16 401 511\$00	219	Adiantamentos de clientes ...	
		16 451 551\$00		16 401 511\$00	221 - 228	Fornecedores, c/ gerais ...	14 869 753\$60
	Créditos a curto prazo:				223	Fornecedores, c/ letras e outros títulos a pagar ...	
13	Depósitos com aviso prévio ...				226	Fornecedores, c/ facturas em recepção e conferência ...	
14	Depósitos a prazo ...				235	Empréstimos bancários... ..	7 088 958\$00
211+216-218	Clientes, c/ gerais ...	16 187 550\$00		16 187 550\$30	236	Empréstimos de sócios ...	
213	Clientes, c/ letras e outros títulos a receber ...				237	Empréstimos de associadas ...	
221	Fornecedores, c/c ...	809 367\$00		809 367\$00	238	Empréstimos por obrigações ...	
229	Adiantamentos a fornecedores ...				239	Outros empréstimos obtidos ...	
232	Empréstimos a associadas ...				24	Sector público estatal... ..	620 993\$00
231+233+234	Outros empréstimos concedidos ...	88 954\$50		88 954\$50	255+257	Sócios (ou Accionistas), c/ gerais ...	
24	Sector público estatal ...				256+258	Associadas, c/ gerais ...	
251+253+257	Sócios (ou Acciosistas), c/ gerais ...	7 997 455\$00		7 997 455\$00	261	Credores por fornecimentos de imobilizados, c/c ...	
252+254+258	Associadas c/ gerais ...				262	Cred. por fornec: de imob.º, c/letras e outros títulos a pagar ...	30 755 725\$30
26	Outros devedores ...	10 903 343\$30		10 903 343\$30	263 a 269	Outros credores, c/ gerais ...	67 254 776\$10
		35 986 670\$10		35 986 670\$10	23	Provisões para impostos sobre os lucros.	
					292	Provisões para riscos e encargos ...	
	Existências:						139 571 283\$00
32	Mercadorias ...					Débitos a médio e longo prazo:	
33	Produtos acabados e simi-acabados ...	1 836 000\$00		1 836 000\$00		Empréstimos bancários ...	79 642 800\$00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e re-fugos ...					Outros empréstimos obtidos ...	277 027 991\$40
35	Produtos e trabalhos em curso ...	5 345 000\$00		5 345 000\$00		Credores p/ fornecimento de imob. c/ letras ...	92 267 174\$90
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo ...	15 226 888\$20		15 226 888\$20		Proveitos antecipados:	
37	Embalagens comerciais retornáveis ...	22 407 888\$20		22 407 888\$20	27	Receitas antecipadas ...	
	Créditos a médio e longo prazo:					Total do passivo ...	588 509 249\$30
	Imobilizações financeiras:					SITUAÇÃO LÍQUIDA	
411	Participações de capital em associadas...				51	Capital e prestações suplementares:	
412	Participações de capital noutras empresas...				52/54	Capital social/Capital individual ...	207 000 000\$00
413	Participações de capital na própria empresa...				53	Prestações suplementares ...	
415 a 418	Obrigações e outros títulos ...						207 000 000\$00
419	Outras imobilizações financeiras ...						

Imobilizações corpóreas:				Reservas:		
421	Terrenos e recursos naturais ... ..				551	Reserva geral... ..
422	Edifícios e outras construções ... ..	35 134 319\$60	1 407 009\$00	33 727 310\$00	552	Reserva para investimentos ... ..
423	Equipamentos básicos e outras máquinas instal. ... ..	520 065 217\$30	26 135 557\$00	493 929 660\$30	553	Reservas para fins sociais ... ..
424	Ferramentas e utensílios ... ..				556	Reserva legal... ..
425	Material de carga e transporte ... ..	20 784 955\$40	2 701 404\$00	18 083 551\$40	557	Reservas reinvestidas ... ..
426	Equip. administrat.º e social e mobiliário diverso... ..	1 081 028\$30	626 405\$00	3 454 623\$30	559	Reservas estatutárias ... ..
427	Taras e vasilhames ... ..	43730 250\$20	8 746 050\$00	34 984 200\$20	562 a 569	Reservas especiais — Subsídios de equipamento ... ..
429	Outras mobilizações corpóreas ... ..	20 000\$90	2 000\$00	18 000\$00	57	Outras reservas especiais ... ..
		623 815 770\$30	39 618 425\$00	584 197 345\$80	58	Reserva de reavaliação de imobilizações.
						Reservas livres ... ..
Imobilizações incorpóreas:				Resultados transitados:		
431	Trespases ... ..				591	Exercício de ... ..
432	Propriedade industrial, outros direitos e contratos ... ..				592	Exercício de ... ..
433	Gastos de instalação e expansão ... ..	95 691 031\$50	15 942 123\$00	79 748 908\$50	88	Resultados líquidos:
439	Outras imobilizações incorpóreas ... ..				81	Resultados correntes do exercício ... ..
		95 691 031\$50	15 942 123\$00	79 748 908\$50	82	Resultados extraordinários do exercício. 792 280\$10
					83	Resultados de exercícios anteriores ... .. -384 600\$00
Imobilizações em curso:						Resultados antes dos impostos.
441+442	Obras em curso ... ..	807 513\$70		807 513\$70		Provisões para impostos sobre os lucros.
443, 444	Imobilizações c/adiantamentos ... ..					Resultados líquidos depois dos impostos ... ..
		807 513\$70		807 513\$70		Dividendos antecipados:
Custos antecipados:						Total da situação líquida ... .. 151 893 308\$50
27	Despesas antecipadas... ..	802 720\$50		802 720\$50		Total do passivo e da situação líquida ... .. 740 402 557\$80
471	Conservação plurienal ... ..					
472 a 479	Outros custos plurienais ... ..					
		802 720\$50		802 720\$50		
	Total de provisões ... ..					
	Total de amortizações e reintegrações ... ..		55 560 548\$00			
	Total do activo... ..	795 963 105\$80	55 560 548\$00	740 402 557\$80		

## CERIS — Sociedade Caboverdina de Cerveja e Refrigerantes, SARL

## Demonstração dos

Código da conta			Deduções em compras		
	Existências iniciais:				
32	Mercadorias .....			10.590.147.2	
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....				
37	Embalagens comerciais retornáveis .....			10.590.147.2	
31/61	Compras:				
311—317—318 ou 611 - 617 - 618	Mercadorias .....				
312—317—318 ou 612 - 617 - 618	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....			25.919.830.2	
313—317—318 ou 613 - 617 - 618	Embalagens comerciais retornáveis .....				
38	Regularização de existências:				
382	Mercadorias .....				
336	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....				
337	Embalagens comerciais retornáveis .....				
	Existências finais:				
32	Mercadorias .....				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....			15.226.888.2	
37	Embalagens comerciais retornáveis .....				
61	Custo das existênc., vendidas e consumid.:				
611	Mercadorias .....	10.590.147.2			
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo .....	10.692.942.0			
613	Embalagens comerciais retornáveis .....			21.283.089.2	
62	Subcontratos .....				
63	Fornecimentos e serviços terceiros .....	34.221.940.1			
641	Impostos-Indirectos .....	22.997.855.4		57.219.795.5	
642	Impostos-Directos .....				
65	Despesas com o pessoal .....	13.691.994.6			
66	Despesas financeiras .....	19.560.491.5			
67	Outras despesas e encargos .....			33.152.486.1	
68	Amortizações e reintegrações do exercício .....	49.375.882.0			
69	Provisões do exercício .....			49.375.882.0	161.031.252.8
	(A) .....				
82	Perdas extraordinárias do exercício .....			4.731.028.2	
83	Perdas de exercícios anteriores .....			384.600.0	5.115.628.2
88	Provisões para impostos sobre os lucros .....				
	Resultados líquidos .....				- 55.106.691.5
					111.040.189.5

Resultados correntes do exercício: (B - A)



resultados líquidos

Exercício de 1988

Código da conta			Deduções		
			em vendas		
71	Vendas de mercadorias e produtos:				
711	Mercadorias ... ..	9 079 963\$60		9 079 963\$60	
712	Produtos acabados e semi-acabados ...	88 777 517\$10	55 440\$00	88 722 077\$10	
713	Subprodutos, desperdícios, resíduos e re- fugos ... ..	25 078\$50		25 078\$50	
714	Embalagens comerciais retornáveis ...	97 882 559\$20	55 440\$00	97 882 559\$20	
72	Prestações de serviço ... ..				97 882 559\$20
73	Trabalhos para a própria empresa ...				
	Variação de produções:				
	Existências finais:				
33	Produtos acabados e semi-acabados ...	1 836 000\$00			
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e re- fugos ... ..				
35	Produtos e trabalhos em curso ... ..	5 345 000\$00		7 181 000\$00	
	Regularização de existências:				
333	Produtos acabados e semi-acabados ...				
334	Subprodutos, desperdícios, resíduos e re- fugos ... ..				
	Existências iniciais:				
33	Produtos acabados e semi-acabados ...				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e re- fugos ... ..				
35	Produtos e trabalhos em curso ... ..				
	Aumento/redução dos produtos:				
	Produtos acabados e semi-acabados ...	1 836 000\$00			
	Subprodutos, desperdícios, resíduos e re- fugos ... ..				
	Produtos e trabalhos em curso ... ..	5 345 000\$00		7 181 000\$00	
74	Subsídios destinados à exploração ... ..				
75	Receitas suplementares ... ..				
76	Receitas financeiras correntes ... ..				
77	Receitas de aplicação financeiras ... ..			508 762\$00	
78	Outras receitas ... ..				508 762\$00
79	Utilização de provisões ... ..				
	(B) ... ..				
82	Ganhos extraordinários do exercício ...			5 523 308\$30	5 523 308\$30
83	Ganhos de exercícios anteriores ... ..				111 040 189\$50
					111 040 189\$50

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos Notariado  
e Identificação

Cartório Notarial da Região  
de 1.ª Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/B, de fls. 25, verso a 28, com a data de dezanove de Setembro do ano em curso, foi constituída entre Deolindo Lopes Freire, Aristides dos Santos Lopes Freire e Leonor dos Santos Lopes Freire, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Irmãos Lopes Freire, Limitada, com sede nesta cidade da Praia, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

## Primeiro

A sociedade adoptará a designação «Irmãos Lopes Freire, Limitada», cuja duração deverá ser por tempo ilimitado, tendo o seu início a partir da data da assinatura da escritura.

## Segundo

A sede da sociedade é na cidade da Praia, podendo ser criadas delegações em qualquer outra localidade do território nacional, sendo o seu objectivo social o comércio a retalho e a grosso, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, desde que os sócios acordem e sejam permitidos por lei.

## Terceiro

O capital social é de trezentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro, corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídos:

Deolindo Lopes Freire...	100 000\$00
Aristides dos Santos Lopes Freire...	100 000\$00
Leonor dos Santos Lopes Freire ...	100 000\$00

## Quarto

Os sócios poderão fazer suprimento à sociedade em condições previamente estabelecidas, por deliberação tomada em assembleia.

## Quinto

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for sócio da sociedade.

## Sexto

A gerência e administração da sociedade e sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conformente for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro) — Para a sociedade se considerar verdadeiramente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes nomeados.

Parágrafo segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé para fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código

Comercial em vigor e os sócios-gerentes poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

## Sétimo

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido a percentagem destinada à formação de fundo de reserva, serão postos à disposição da assembleia geral para os fins que esta tiver por convenientes

## Oitavo

As assembleias gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

## Nono

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assunto dependente das deliberações sociais, só poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

## Décimo

A sociedade não se dissolve, pela vontade, renúncia, morte ou interdição de qualquer dos sócios, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo único — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos os represente;
- Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

## Décimo Primeiro

Em todo o omissio regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em assembleia geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para dirimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

## CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	90\$00
Cofre Geral	9\$00
Reembolso	3\$00
Selos	75\$00
<b>Total</b>	<b>177\$00</b>

São: (cento e setenta e sete escudos). — Conferida, Registada sob o n.º 7321/89.

(133)